

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2026 – FBRD

Termo de Fomento nº 023/2024 / Processo nº 2024-K8LQC

Termo do Convênio: **Aquisição de equipamentos**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 09/02/2026 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 09/02/2026 a 20/02/2026 através do endereço eletrônico [compras@hospitalriodoce.com.br](mailto:compras@hospitalriodoce.com.br).

Data Fim do Recebimento das Propostas: 23/02/2026 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 26/02/2026.

Data para apresentação de Recurso após publicação do resultado até: 02/03/2026 através do endereço eletrônico [compras@hospitalriodoce.com.br](mailto:compras@hospitalriodoce.com.br).

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representada por sua procuradora Dr<sup>a</sup>. Maria da Penha Rodrigues D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I e demais anexos do presente edital, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2024-K8LQC celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce** no setor de Compras, com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

### 2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2024-K8LQC, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

### 3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

### 4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos documentos, contendo a **Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 23/02/2026, através do endereço eletrônico: [compras@hospitalriodoce.com.br](mailto:compras@hospitalriodoce.com.br).**

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 26/02/2026.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
  - Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
  - Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.
- 5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
  - Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
  - Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
  - Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
  - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA - ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.

6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.

6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os e-mails serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

## 8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 14.133/2021.

8.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **10 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

10.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.

10.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

## **11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.

11.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

12.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [compras@hospitalriodoce.com.br](mailto:compras@hospitalriodoce.com.br).

**12.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.**

12.4 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
- Anexo II – Contrato;
- Anexo III – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 03 de fevereiro de 2026.

Ryan Carlos Freitas  
**Pregoeiro**

Maria da Penha Rodrigues D'Ávila  
**Procuradora**

**ANEXO I**  
**LISTA DE ITENS**  
**EDITAL 02/2026 – FBRD**  
**Termo de Fomento nº 023/2024 / Processo nº 2024-K8LQC – SESA/FBRD**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	07	UND	<p><b>Negatoscópio de 1 corpo para parede</b> Negatoscópio deve ser fabricado Chapa de Aço com Pintura Epóxi com furos da parte traseira para fixação na parede, garantindo resistência, durabilidade e difusão uniforme da luz. O equipamento deve possuir interruptor liga/desliga para controle operacional e prendedores de radiografia fixados de forma segura, permitindo a visualização estável de exames. A luminosidade deve ser gerada por lâmpadas fluorescentes ou LED branco de alto brilho, com intensidade luminosa mínima de no mínimo 3.500 cd/m<sup>2</sup> e uniformidade no mínimo acima de 90%, assegurando nitidez e fidelidade na análise de imagens. As dimensões mínimas devem ser de 0,35 cm de largura x 0,45 m de altura, proporcionando área útil adequada para a visualização de radiografias. O sistema de alimentação deve ser bivolt (110-220V automático).</p>		
02	03	UND	<p><b>Cardioversor</b> Equipamento eletrônico portátil para monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação (interna e externa) em pacientes adultos e pediátricos. Peso máximo de 6 kg em corpo único, destinado ao uso hospitalar e emergencial. O aparelho deve possuir capacidade para realizar desfibrilação bifásica com energia ajustável na faixa de 5 a 360 joules, com indicação visual clara da carga selecionada, e oferecer função de cardioversão sincronizada acionada por botão dedicado, com sinalização no display do modo ativo (monitor/defibrilador). Deve operar nos modos manual (controle total pelo operador) e semiautomático (com análise de ritmo e orientação por mensagens de voz e texto em português), permitindo tanto desfibrilação sincronizada quanto não sincronizada, com sistema de ativação por duplo comando (dois botões simultâneos, um em cada pé) para prevenção de choque acidental. O sistema de monitorização deve adquirir sinais ECG tanto através das pás de desfibrilação quanto por eletrodos tradicionais de 5 vias, apresentando os dados em display LCD colorido com opção âmbar invertido para melhor visualização em ambientes escuros, exibindo frequência cardíaca numérica, traçado de ECG em tempo real (com velocidades de 25 mm/s e 50 mm/s), faixa de 30 a 240 BPM batimentos, energia entregue, modo de terapia ativo e status do equipamento (carregando/pronto/desarmado). O equipamento deve contar com interpretação automática de pelo menos 10 arritmias cardíacas com alertas visuais e sonoros, além de função de verificação de respiração por impedância via ECG. Deve possuir impressora térmica integrada para registro de eventos (com armazenamento dos últimos eventos incluindo data e hora), sistema de bateria recarregável e removível sem necessidade de desmontagem, capaz de fornecer até 80 descargas na energia máxima sem recarga intermediária, com tempo de carregamento completo em até 4 horas e alarme de baixa carga. O aparelho deve incluir: pás externas adulto/pediátricas integradas, cabo ECG blindado contra interferências (5 vias), 6 rolos de papel térmico, cabo de alimentação padrão ABNT (127V/220V - 60Hz automático), e realizar teste programável automático de funcionamento. Registro ANVISA, certificação INMETRO e documentação de calibração e segurança elétrica rastreável pela RBC, com garantia contra defeitos de fabricação. Todos os comandos, menus de configuração e relatórios devem estar disponíveis em português, garantindo operação intuitiva em situações críticas.</p>		

03	03	UND	<p><b>Eletrocardiógrafo</b></p> <p>Eletrocardiógrafo: capaz de adquirir simultaneamente 12 derivações com faixa de medição de 30 a 240 bpm e tempo de recuperação pós-desfibrilação inferior a 10 segundos. Deve possuir filtros para interferência de 60 Hz e tremor muscular (35 Hz), permitindo operação tanto no modo automático quanto manual para seleção de derivações, com ajustes de sensibilidade de 5, 10 e 20 mm/mV. O aparelho deve incorporar impressora térmica de 6 canais utilizando papel termosensível, com velocidades de registro de 25 e 50 mm/s, além de teclado alfanumérico para inserção de dados do paciente (nome, identificação e data de nascimento) que serão impressos no traçado eletrocardiográfico. O sistema necessita incluir memória interna para armazenamento do último exame realizado e software de análise diagnóstica com atualização de dados no display em intervalos máximos de 2 segundos, monitorando continuamente a conexão dos cabos e sinalizando falhas em eletrodos específicos. Deverá apresentar bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas, indicadores visuais de fonte de alimentação (rede elétrica/bateria) e todos os controles operacionais dispostos em painel frontal único, incluindo proteção por fusível de fácil substituição pelo operador. O equipamento deve utilizar tecnologia digital com display mostrando frequência cardíaca, ganho, velocidade e derivação ativa, oferecendo interface USB para comunicação com computadores e proteção contra interferências de desfibrilador e bisturi elétrico. Deve acompanhar 1 cabos pacientes originais de 10 vias, tipo garra, 2 rolos/pacotes de papel de impressão, 4 eletrodos tipo clipe reutilizáveis, certificado de calibração rastreável e segurança elétrica RBC, manual de operação em português e demais acessórios necessários. Alimentação 110-220V automático 60 Hz com cabo padrão ABNT, em conformidade com norma IEC 60601. Registro ANVISA vigente, certificado de Conformidade INMETRO. O equipamento deve atender a todos os padrões de qualidade e segurança para uso em ambiente hospitalar, garantindo precisão nos diagnósticos e durabilidade no uso contínuo.</p>		
----	----	-----	---	--	--

**ANEXO II**  
**CONTRATO nº XX**  
**Cotação Prévia de Preços nº 02/2026 – Termo de Fomento 023/2024 MS/FBRD**

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por sua procuradora Dr<sup>a</sup>. Maria da Penha Rodrigues D'Ávila, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXX XXXXXX** com sede à Av. XXXXXXXX, nº XXX – bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, estabelecida no município de XXXXXX/XX, sob CNPJ 00.000.000/0000-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, na qualidade de vencedora da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2026**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2025-CW99G, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

**Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:**

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

**Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento:**

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total

a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:**

a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;

b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);

c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);

- A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.

d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;

e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);

- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 02/2026 – FBRD;
  - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrentes da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada.
- l) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:**

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

**Cláusula Sexta – Das Penalidades:**

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 89 a 95 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:**

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;
- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;

- d) A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma;
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

**Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	023/2024	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
---	----------	--

O pagamento será realizado conforme **cláusula 9** do presente edital.

**Cláusula Décima – Do Foro:**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Linhares-ES, XX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2:  
CPF:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 02/2026 – Termo de fomento 023/2024 SESA/FBRD

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: ( ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado